



ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos três dias do mês de setembro dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre, realizou-se a vigésima reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra e Gil Pegado Porto.

Ausente esteve a Senhora Vereadora Paula Cristina Vaqueirinho Bilro, por motivo de doença, falta considerada justificada.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio ao Órgão, estiveram também presentes a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu Maria José Mira Imaginário que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de Ata da Reunião de Câmara nº 18 de 06/08/2025.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de apoio para aquisição de Servidor / Estação Meteorológica Associação / MeteoAlentejo;
- B) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação de Pais da E.B.1 de Foros de Vale de Figueira;
- C) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação Amigos Unidos pelo Escoural;
- D) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação de Solidariedade Social de Silveiras;
- E) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação de Pais da E.B.1, Nº 1 de Montemor-o-Novo;
- F) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela;
- G) Pedido de apoio para deslocação (Caldas da Rainha) / ARPI de Cabrela;
- H) Pedido de apoio para Obras de Requalificação / Paróquia de São Geraldo;
- I) Pedido de apoio para Obras de Requalificação de Infraestruturas Elétricas / Associação de Proteção à População de Santiago do Escoural;
- J) Pedido de apoio / Refeições / Casa João Cidade / agosto 2025 / Ratificação;
- K) Pedido de apoio / Refeições / Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social / agosto 2025 / Ratificação;
- L) Pedido de isenção de Pagamento de Taxas de 3 Sepulturas / Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo;

- M) Proposta de Protocolo de Coprodução “Piano Forte” / Oficinas do Convento;
- N) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Estórias em Movimento Cooperativa Cultural, CRL;
- O) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Ensemble de Monte Mor – Associação Cultural;
- P) Proposta de pagamento de subsídio ordinário de 2023; 2024 e 2025 / Sociedade Carlista;
- Q) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Cotovia Tagarela - Associação;
- R) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Theatron – Associação Cultural;
- S) Pedido de apoio para as Festas de Verão (Licença Audiogest / Centro Cultural e Recreativo das Cortiçadas de Lavre;
- T) Pedido de apoio para participação nas Festas “Feiras Novas” – Ponte de Lima / Grupo de Forcados Amadores de Montemor-o-Novo;
- U) Pedido de apoio / Escola de Música / Meses de abril a julho de 2025 / Casa do Povo de Cabrela;
- V) Pedido de apoio para Refeições “I Torneio Cidade de Montemor de Futebol” / Grupo União Sport;
- W) Proposta de Contrato-Programa - Época 2025-2026 / Grupo União Sport;
- X) Proposta de pagamento dos meses de abril a julho de 2025 / Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;
- B) Hasta Pública 02/2025 – Arrendamento de Espaço Municipal não Habitacional – Exploração de Bar das Piscinas Cobertas Municipais - Peças do Procedimento;
- C) 4ª Alteração modificativa - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2025-2029;
- D) Exercício de Direito de Preferência – Rua Fernando Namora, Lote 8, Nº 56 em Montemor-o-Novo.

4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- A) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal, relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re) Arborização – Requerente Mariana Helguera Lupi de Almeida Carneiro;
- B) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal, relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re) Arborização – Requerente Van Gestel – Unipessoal, Lda.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Relatório de Execução Concursos de Ideias de Negócio 2024.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Licenciamentos

De: JOÃO MIGUEL VERMELHO SILVA, requerendo aprovação do licenciamento de alteração de utilização de serviços para habitação de fração de r/c do edifício sito na EN 114 n.º 41, Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: DORA CRISTINA BARCO REGOUGA, requerendo emissão da licença especial para acabamentos referente à conclusão da obra de construção de moradia, piscina e anexo a levar a efeito na Rua D. Alexandre José Botelho n.º 22 na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: HYPERION RENEWABLES LEVANTE UNIPESSOAL LDA, requerendo autorização para instalação de uma antena de medição meteorológica na Herdade da Repoula em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) Requerimentos

De: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MIGUEL GERÓNIMO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Courela dos Três”, na freguesia do Cíborro.

De: ROSÁRIA MARIA NUNES MADURO DOS SANTOS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Courela da Ponte de Évora” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO DOMINGOS E QUINTA DA NORA, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído no âmbito do Arraial de Fim de Verão a levar a efeito na Avenida Capitão Salgueiro Maia (Ringue de Cima), na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MARIA MARGARIDA LOUREIRO DE VASCONCELOS FERREIRA, requerendo isenção do pagamento de taxas referente às operações urbanísticas relativas ao projeto de reabilitação com alterações no prédio destinado ao uso de habitação unifamiliar localizada na Rua da Matriz Velha n.º 2, 4, e 6 na ORU do Castelo e Arrabalde em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS, requerendo isenção do pagamento de taxas da emissão da licença especial de ruído referente à realização da Festa de Verão a levar a efeito no Polidesportivo e Área Envolvente das Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto relativo às obras de construção de empreendimento turístico isolado na modalidade de Parque de Campismo – 4 casas de madeira, a levar a efeito no prédio rústico denominado “Barcádias”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Vistorias

De: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DANADO, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua das Piçarras n.º 4 e Rua de Alcácer n.º 3, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) Proposta de Abertura do Procedimento Regulamentar para Elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente de Montemor-o-Novo.

8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo” – Auto de medição n.º 1.

9. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de valor de venda de publicações da Câmara Municipal, na Feira da Luz 2025;
B) Proposta de abertura de inscrições e valor de mensalidade para a Escola de Ballet, Oficina do Canto, Oficina do Teatro e do Imaginário, no ano letivo 2025/26.

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) Proposta de renovação de Cartão Social Mor Solidário / Alteração de Escalão de B para A;
B) Proposta de renovação de Cartão Social Mor Solidário / Alteração de Escalão de C para não renovado;
C) Proposta de renovação de Cartão Social Mor Solidário / Alteração de Escalão de B para C;
D) Proposta de renovação de Cartão Social Mor Solidário / Alteração de Escalão de B para C;

E) Proposta de Protocolo com o Centro Social e Paroquial de Santo António de Lavre – Espaço Refeições – Ano Letivo 2025-26.

11. ATENDIMENTO A MUNICIPES

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes, nomeadamente, Vereadores e pessoal técnico presente, assim como todos aqueles que pelas vias digitais, acompanham esta reunião. Seguidamente o Senhor Presidente questionou se existe concordância com a proposta da Ordem de Trabalhos, onde todos os presentes manifestaram o seu parecer favorável.

Após a concordância da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente questionou os Eleitos presentes se tinham algum assunto para o Período Antes da Ordem do Dia.

Feira da Luz/EXPOMOR 2025

Usou da palavra o Senhor Vereador António Xavier para felicitar todos os funcionários desta autarquia que tornaram possível a realização de mais uma edição da Feira da Luz, mantendo o elevado nível a que este evento já nos habituou. Aproveitou ainda para, neste ponto relativo à Feira da Luz, deixar uma palavra de incentivo à moderação no consumo, especialmente dirigida aos jovens, e de alerta aos mais velhos para que sejam também agentes ativos na promoção dessa moderação, contribuindo para o controlo e a não permissão do consumo de substâncias prejudiciais por menores.

Referiu também à presença dos jovens voluntários na Feira da Luz, invertendo o habitual momento de saudação, que já havia ocorrido anteriormente, para reiterar o seu reconhecimento. Destacou que todos os jovens identificados com camisolas iguais são voluntários, jovens montemorenses que contribuem significativamente para o bom funcionamento e o sucesso da Feira da Luz. Apelou à compreensão e colaboração de todos os visitantes para com estes voluntários, salientando que, para muitos deles, esta é uma primeira experiência próxima do mundo do trabalho, representando uma oportunidade enriquecedora e positiva.

Relativamente à Feira da Luz / Expomor 2025, o Senhor Presidente referiu que o dia de hoje é particularmente especial, assinalando o arranque da Feira da Luz / Expomor 2025, que constitui o maior evento do concelho, já com dimensão regional e até nacional. Convidou todos a visitarem a Feira da Luz durante os seus seis dias de realização, até segunda-feira, destacando que serão dias muito intensos e repletos de atividades.

Informou ainda que o programa completo do evento se encontra disponível no site oficial do Município, reforçando o convite a todos para visitarem Montemor-o-Novo, lembrando que vale sempre a pena conhecer o concelho, mas nestes dias em especial, ainda mais.

Desporto

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador António Xavier felicitou o atleta João Canedo, da secção de atletismo dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, que participou, entre os dias 25 e 31 de agosto, na Ultramaratona do Mont Blanc, prova que decorre nos Alpes e é considerada a corrida de trilha mais prestigiada da Europa. Referiu a excelente prestação do atleta, que alcançou o 15.º lugar na categoria masculina dos 60 aos 64 anos, tendo percorrido 175 quilómetros em 44 horas e 54 minutos. O Senhor Vereador António Xavier, expressou os parabéns a João Canedo pela sua resiliência, capacidade de sacrifício e dedicação ao treino, qualidades evidenciadas nesta exigente competição, bem como por ter levado o nome dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo e do Concelho de Montemor-o-Novo ao coração da Europa, numa das provas mais importantes do mundo. Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador António Xavier felicitou o Grupo Cultural e Desportivo de Fazendas do Cortiço, bem como os seus dirigentes, atletas e sócios, pelos 42 anos oficiais de história da coletividade. Expressou votos de continuação do excelente trabalho desenvolvido, desejando que o grupo mantenha, no futuro, a mesma força e dedicação com que tem representado, de forma

exemplar, a localidade de Fazendas do Cortiço e, conseqüentemente, o Concelho de Montemor-o-Novo.

Ainda em relação ao desporto, o Senhor Vereador António Xavier referiu que, durante a Feira da Luz, decorrerão diversas atividades desportivas, salientando que este evento constitui também uma oportunidade para muitos montemorenses conhecerem a ampla oferta desportiva existente no concelho, que conta atualmente com cerca de 30 modalidades. Sublinhou que todos os jovens terão a possibilidade de experimentar várias modalidades desportivas em Montemor-o-Novo, para além das atividades já tradicionais e bastante apreciadas da Feira da Luz, como o passeio noturno de BTT ou o Festival de Natação. Destacou ainda a introdução de novos eventos, entre os quais o torneio organizado pelo Grupo União Sport, convidando todos os interessados a consultar o programa oficial da Feira da Luz para conhecer o conjunto completo das iniciativas desportivas previstas.

Património Cultural

O Senhor Vereador António Xavier, finalizou a sua intervenção referindo-se ao património cultural, informando que a exposição “Uma Peça, Uma História” se encontra, desta vez, patente na Sociedade de Círculo Montemorense – “A Pedrista”. Explicou que esta é mais uma das exposições temporárias que, mensalmente, será apresentada em locais diferentes, com o objetivo de levar ao público, em espaços públicos e privados, uma peça histórica relacionada com cada local. Convidou todos os presentes a visitar “A Pedrista” e a conhecer a peça em destaque neste mês de setembro.

Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou para a Ordem de trabalhos:

Iniciou o Senhor Presidente a apresentação da Ordem de Trabalhos, colocando o primeiro ponto a discussão:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de Ata da Reunião de Câmara nº 18 de 06/08/2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas a proposta de Ata supramencionada.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente colocou à consideração dos presentes as alíneas constantes do Ponto 2.

A) Proposta de apoio para aquisição de Servidor / Estação Meteorológica Associação / MeteoAlentejo

“A MeteoAlentejo é uma associação de Meteorologia sem fins lucrativos que tem desenvolvido nos últimos anos um trabalho de divulgação das condições meteorológicas na região do Alentejo, construindo uma Rede de estações meteorológicas única no nosso país.

Estas estações estão a funcionar em tempo real, disponibilizando gratuitamente a toda a população os dados meteorológicos de temperatura, precipitação, velocidade e direção do vento e humidade, no site www.meteoalentejo.pt.

A Estação Meteorológica de Montemor-o-Novo, instalada no Quartel dos Bombeiros Voluntários, está neste momento com problemas a nível do servidor, uma vez que o mesmo está a ficar obsoleto.

É neste sentido que a MeteoAlentejo dirige um pedido de apoio ao Município de Montemor-o-Novo no valor de 209,73 € para renovação do material informático da Estação Meteorológica de Montemor-o-Novo e assim continuar a prestar informações meteorológicas de qualidade a toda a população. Nesse sentido, no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio à MeteoAlentejo (NIPC: 516181963) no valor de 209,73 € (Duzentos e Nove Euros e Setenta e Três Cêntimos; PAM 2023/A/7), tendo por base o apoio de 100 % da despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Ainda sobre esta matéria, o Senhor Presidente esclareceu que a referida Associação não se encontra sediada em Montemor-o-Novo, contudo, a antena está instalada no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, sendo utilizada por um número significativo de pessoas no concelho.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Gil Porto referiu que a referida Associação não tem sede em Montemor-o-Novo, encontrando-se sediada em Serpa, e que desenvolve a sua atividade em todo o País. Referiu que o valor não está em causa, sobretudo considerando tratar-se de um servidor recondicionado, o que considerou estranho. Acrescentou que a questão levantada pelo Senhor Presidente pode ser complexa, e manifestou dúvidas quanto ao enquadramento deste apoio no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, uma vez que se trata de um apoio de 100% para a aquisição de equipamento por uma associação que não pertence ao concelho. Contudo, o sentido de voto dos Eleitos da CDU, será contra.

Em resposta o Senhor Presidente não concordou com a intervenção anterior, dizendo que não considera que seja um precedente, dando vários exemplos de outros apoios.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

B) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação de Pais da E.B.1 de Foros de Vale de Figueira

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação de Pais da Escola Básica Nº1 de Foros de Vale Figueira é uma instituição sem fins lucrativos que pretende dar resposta social na valência de Atividades de Tempos Livres na Freguesia de Foros de Vale Figueira.

Nesse sentido, e de acordo com a Cláusula 8 do Protocolo assinado no dia 25 de novembro de 2024, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico de Foros de Vale Figueira para o ano letivo 2025/26.

Informamos ainda que se perspetiva conceder um apoio financeiro à Associação de Pais da Escola Básica Nº1 de Foros de Vale Figueira (NIPC 506890783), que poderá atingir um valor máximo de 9.400 € (Nove Mil e Quatrocentos Euros; PAM 2023/A/5: cabimento de 2025 – 3.100 €, cabimento de 2026 – 6.300 €), distribuídos da seguinte forma:

- Transferir até ao dia 30 de cada mês, para a Associação de Pais da Escola Básica Nº1 de Foros de Vale Figueira, a partir do mês de setembro de 2025 até agosto de 2026, a importância de 750 € (Setecentos e Cinquenta Euros), para pagamento da renda do imóvel, funcionamento e manutenção do Centro Lúdico.

- Apoio trimestral (novembro de 2025, fevereiro, maio e agosto de 2026), para aquisição de material de desgaste no valor de 100 € (Cem Euros), o que perfaz o valor 400 € (Quatrocentos Euros)."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Renovação de Protocolo apresentada.

C) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação Amigos Unidos pelo Escoural

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural é uma instituição sem fins lucrativos que pretende dar resposta social na valência de Atividades de Tempos Livres na Freguesia de Santiago do Escoural.

Nesse sentido, e de acordo com a Cláusula 8 do Protocolo assinado no dia 25 de novembro de 2024, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico de Santiago do Escoural para o ano letivo 2025/26.

Informamos ainda que se perspetiva conceder à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural (NIPC 508208297) um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 5.200 € (Cinco Mil e Duzentos Euros; PAM 2023/A/5 - cabimento de 2025 – 1.700 €/cabimento de 2026 – 3.500 €), distribuídos da seguinte forma:

- Apoio ao pagamento do vencimento do(a) Técnico(a): 12 mensalidades (setembro de 2025 a agosto de 2026) no valor de 400 € (Quatrocentos Euros), o que perfaz o total de 4.800 € (Quatro Mil e Oitocentos Euros).

- Apoio trimestral para aquisição de material de desgaste no valor de 100 € (Cem Euros), a pagar nos meses de novembro de 2025, fevereiro, maio e agosto de 2026, o que perfaz o valor de 400 € (Quatrocentos Euros)."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Renovação de Protocolo apresentada.

D) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação de Solidariedade Social de Silveiras

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação de Solidariedade Social de Silveiras é uma instituição sem fins lucrativos que pretende dar resposta social na valência de Atividades de Tempos Livres na União de Freguesia de Vila, Bispo e Silveiras, bem como assegurar os transportes escolares para a Escola Primária de Vendas (Silveiras).

Nesse sentido, e de acordo com a Cláusula 8 do Protocolo assinado no dia 25 de novembro de 2024, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico de Silveiras para o ano letivo 2025/26.

Informamos ainda que se perspetiva conceder um apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social de Silveiras (NIPC 504896962) que poderá atingir um valor máximo de 10.000 € (Dez Mil Euros;

PAM 2023/A/5: cabimento de 2025 – 3.300 €, cabimento de 2026 – 6.700 €), distribuídos da seguinte forma:

- Apoio ao pagamento do vencimento do(a) Técnico(a) e apoio ao transporte escolar da Escola Primária de Vendas (Silveiras): 12 Mensalidades (setembro de 2025 a agosto de 2026) no valor de 800 € (Oitocentos Euros) o que perfaz o total de 9.600 € (Nove Mil e Seiscentos Euros).

- Apoio trimestral (novembro de 2025, fevereiro, maio e agosto de 2026) para aquisição de material de desgaste no valor de 100 € (Cem Euros), o que perfaz o valor 400 € (Quatrocentos Euros)."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Renovação de Protocolo apresentada.

E) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação de Pais da E.B.1, Nº 1 de Montemor-o-Novo

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo é uma instituição sem fins lucrativos que pretende dar resposta social na valência de Atividades de Tempos Livres na União de Freguesia de Vila, Bispo e Silveiras.

Nesse sentido, e de acordo com a Cláusula 8 do Protocolo assinado no dia 12 de dezembro de 2024, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do Protocolo de funcionamento da Componente de Apoio à Família para o ano letivo de 2025/26.

Informamos ainda que se perspetiva conceder à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917) um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 10.000 € (Dez Mil Euros; PAM 2023/A/5 – cabimento de 2025 – 3.300 €, cabimento de 2026 – 6.700 €), distribuídos da seguinte forma:

- Apoio ao pagamento dos vencimentos de 2 Técnicos(as) no valor de 800 € (Oitocentos Euros) por mês (400 € por técnico), o que perfaz o total de 9.600 € (Nove Mil e Seiscentos Euros).

- Apoio trimestral para aquisição de material de desgaste no valor de 100 € (Cem Euros), a pagar nos meses de novembro de 2025, fevereiro, maio e agosto de 2026, o que perfaz o valor 400 € (Quatrocentos Euros)."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Renovação de Protocolo apresentada.

F) Proposta de renovação de Protocolo / Centro Lúdico / Ano Letivo 25-26 / Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela é uma instituição sem fins lucrativos que pretende dar resposta social na valência de Atividades de Tempos Livres na Freguesia de Cabrela.

Nesse sentido, e de acordo com a Cláusula 8 do Protocolo assinado no dia 9 de outubro de 2023, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico de Cabrela para o ano letivo 2025/26.

Informamos ainda que se perspectiva conceder à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela (NIPC 516341766) um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 11.200 € (Onze Mil e Duzentos Euros; PAM 2023/A/5: cabimento de 2025 – 3.700 €, cabimento de 2026 – 7.500 €);

- Transferir, até ao dia 30 de cada mês, de setembro de 2025 a agosto de 2026, a importância de 400 € (Quatrocentos Euros) para apoio ao pagamento do vencimento do(a) técnico(a).

- Transferir, até ao dia 30 de cada mês, a partir do mês de setembro de 2025 a agosto de 2026, a importância de 500 € (Quinhentos Euros), para pagamento da renda do imóvel onde funciona o Centro Lúdico.

- Apoio trimestral (novembro de 2025, fevereiro, maio e agosto de 2026), para aquisição de material de desgaste no valor de 100 € (Cem Euros), o que perfaz o valor 400 € (Quatrocentos Euros)."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Renovação de Protocolo apresentada.

G) Pedido de apoio para deslocação (Caldas da Rainha) / ARPI de Cabrela

"Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cabrela, para deslocação às Caldas da Rainha, no dia 13 de julho de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 860 € (Oitocentos e Sessenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta às Caldas da Rainha.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cabrela (NIPC: 504711474) para o apoio a esta deslocação no valor de 602 € (Seiscentos e Dois Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o pedido de apoio apresentado.

H) Pedido de apoio para Obras de Requalificação / Paróquia de São Geraldo

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Paróquia de S. Geraldo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Paróquia de S. Geraldo apresenta um orçamento para uma empreitada de pintura e restauro da Igreja de S. Geraldo, no valor de 8.142,60 € (Oito Mil, Cento e Quarenta e Dois Euros e Sessenta Cêntimos – 6.620 € + 23% IVA).



Nesse sentido, submete-se à consideração superior a proposta de apoio à Paróquia de S. Geraldo (NIPC: 501438068) no valor de 3.664,17 € (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Euros e Dezassete Cêntimos - PPI 2011/I/9), de acordo com a alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), tendo por base o apoio de 45 % da despesa efetuada de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o pedido de apoio apresentado.

I) Pedido de apoio para Obras de Requalificação de Infraestruturas Elétricas / Associação de Proteção à População de Santiago do Escoural

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural efetuou obras de requalificação do edifício do Lar (instalação de quadro elétrico geral, dois quadros de alvos e sistema de campainhas, quatro focos de iluminação exterior e serviços diversos na sala de estar) e cujo o orçamento global apresentado é de 9.057,47 € (Nove Mil e Cinquenta e Sete Euros e Quarenta e Sete Cêntimos).

Nesse sentido, submete-se à consideração superior a proposta de apoio à Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural (NIPC: 502218436) no valor de 4.075,86 € (Quatro Mil e Setenta e Cinco Euros e Oitenta e Seis Cêntimos - PPI 2013/I/197), nos termos da alínea u) artº 33 da Lei 75/2013, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, tendo por base uma comparticipação de 45% sobre a despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o pedido de apoio apresentado.

J) Pedido de apoio / Refeições / Casa João Cidade / agosto 2025 / Ratificação

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Casa João Cidade tem um Protocolo com a União de Freguesias Vila, Bispo e Silveiras para a confeção de 17 refeições diárias (de segunda a sexta) para os utentes da associação, durante o período escolar, através do refeitório da Escola de São Mateus. No entanto, e como o referido refeitório encerra durante o mês de agosto, a Casa João Cidade solicitou à autarquia a confeção de 323 refeições para os utentes da associação durante o mês de agosto (17 refeições por dia):

- De 28/7 a 8/8 – 10 dias
- De 11/8 a 18/8 – Encerramento da Escola
- De 19/8 a 29/8 – 9 dias

Nesse sentido, vimos pela presente propor superiormente que, no âmbito dos serviços da autarquia, se proceda à confeção de 323 refeições (19 dias x 17 refeições x 6,90 €/refeição) para os utentes da Casa João Cidade, perfazendo um apoio em espécie de 2.228,70 € (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Euros e Setenta Cêntimos).

O referido é concedido no âmbito da alínea u), artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou ratificar por unanimidade, o pedido de apoio apresentado.

K) Pedido de apoio / Refeições / Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social / agosto 2025 / Ratificação

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social tem um Protocolo com a União de Freguesias Vila, Bispo e Silveiras para a confeção de 9 refeições diárias (de segunda a sexta) para os utentes da associação, durante o período escolar, através do refeitório da Escola de São Mateus. No entanto, e como o referido refeitório encerra durante o mês de agosto, a Porta Mágica solicitou à autarquia a confeção de 171 refeições para os utentes da associação durante o mês de agosto (9 refeições por dia):

- De 28/7 a 8/8 – 10 dias

- De 11/8 a 18/8 – Encerramento da Escola

- De 19/8 a 29/8 – 9 dias

Nesse sentido, vimos pela presente propor superiormente que, no âmbito dos serviços da autarquia, se proceda à confeção de 171 refeições (19 dias x 9 refeições x 6,90 €/refeição) para os utentes da Porta Mágica, perfazendo um apoio em espécie de 1.179,90 € (Mil, Cento e Setenta e Nove Euros e Noventa Cêntimos).

O referido é concedido no âmbito da alínea u), artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou ratificar por unanimidade, o pedido de apoio apresentado.

L) Pedido de isenção de Pagamento de Taxas de 3 Sepulturas / Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo

“A Liga dos Combatentes (Núcleo de Montemor-o-Novo) é uma estrutura de caráter associativo, que entre outros objetivos visa cooperar com os órgãos da administração pública na prossecução do bem comum, nomeadamente no que respeita à adoção de medidas de assistência a situações de carência económica dos associados e de recompensa daqueles a quem a Pátria deva distinguir por atos ou feitos relevantes praticados ao seu serviço.

O Núcleo de Montemor-o-Novo da Liga dos Combatentes, visando esse desiderato tem promovido ao longo dos anos um conjunto de iniciativas, às quais a Câmara Municipal tem vindo a prestar um apoio regular.

Esta Associação pretende agora efetuar o revestimento interior de três sepulturas no talhão da Liga dos Combatentes de Montemor-o-Novo, intervenção relativamente à qual solicitam a isenção do pagamento de taxas referente ao respetivo licenciamento, de acordo com o n.º 9 do artigo 14.º do capítulo II do Anexo I, do regulamento de taxas e licenças, estará em causa um valor de 18,00 €.

Por outro lado o n.º 3 do artigo 10.º determina relativamente as isenções e dispensas específicas que “Isentam-se do pagamento de taxas as sepulturas integrantes de talhões destinados pela Câmara Municipal a instituições de utilidade pública”. Já quanto à competência própria para o efeito, alude o

artigo 12º. que “Salvo disposição legal ou regulamentar diversa, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções, dispensas e reduções previstas nos artigos anteriores.”

Tendo o pedido enquadramento na isenção prevista no n.º 3 do artigo 10.º do regulamento acima referido, submete-se o mesmo à consideração do órgão autárquico competente.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o pedido de isenção de pagamento de Taxas, conforme proposta apresentada.

M) Proposta de Protocolo de Coprodução “Piano Forte” / Oficinas do Convento

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com base numa lógica de intervenção cultural em parceria com as forças vivas da comunidade, em particular com os agentes culturais e de criação artística.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

A presente proposta de Protocolo tem como objetivo a execução do projeto “Piano Forte”, em coprodução com o Município de Montemor-o-Novo, no âmbito da programação do Cineteatro Curvo Semedo, com financiamento da DGArtes.

O Projeto “Piano Forte” tem como objetivos:

- Explorar a evolução do piano e sua influência cultural e musical, através de um programa diversificado de eventos, oficinas e exposições;*
- Promover o encontro de diversos especialistas e aglutinar as valências da comunidade criativa que se relacionam com a estrutura da Oficinas do Convento;*
- Promover a inovação e a experimentação, incentivando a comunidade a explorar novas formas de expressão artística e musical;*
- Inspirar futuras gerações de músicos e artistas.*

O Projeto “Piano Forte” será executado em 2025, 2026 e 2027 e terá uma programação rica em atividades educativas, criativas e performativas:

- Residências de Criação;*
- Exposição de Resultados;*
- Oficinas para a transformação de um Piano;*
- Ciclo de Conferências;*
- Concertos.*

O orçamento previsto pela associação para o desenvolvimento do projeto “Piano Forte” é de 52.691 €. O Município de Montemor-o-Novo compromete-se a atribuir à Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação um apoio no valor máximo de 22.500 € (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Euros) divididos da seguinte forma:

a) Em 2025: 7.500 € (Sete Mil e Quinhentos Euros), a pagar em 3 prestações, da seguinte forma:

- 1ª prestação no valor de 4.500 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros), a pagar em setembro de 2025;*
- 2ª e 3ª prestações no valor de 1.500 € (Mil e Quinhentos Euros) cada, a pagar em outubro e dezembro de 2025.*

b) Em 2026: no valor de 7.500 € (Sete Mil e Quinhentos Euros), a pagar em 4 prestações, da seguinte forma:

- Quatro prestações no valor de 1.875 € (Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Euros) cada, a pagar em março, junho, setembro e dezembro de 2026.*

c) Em 2027: no valor de 7.500 € (Sete Mil e Quinhentos Euros), a pagar em 4 prestações, da seguinte forma:

- Quatro prestações no valor de 1.875 € (Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Euros) cada, a pagar em março, junho, setembro e dezembro de 2027.

Informamos também que a presente proposta de Protocolo é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

O Senhor Vereador Gil Porto referiu considerar este projeto extremamente interessante, contudo, colocou algumas questões. Perguntou se o mesmo se enquadra no âmbito da programação do cinema e do teatro e, nesse sentido, se o financiamento, ou seja, a diferença correspondente, reverte para o Município. Questionou ainda se o apoio em causa é o que é atribuído ao Município no âmbito da DGArtes, uma vez que não fica claro, no documento, quem é efetivamente o destinatário desse apoio. O Senhor Vereador Gil Porto, acrescentou também a dúvida sobre se este projeto se integra ou não na Rede de Teatros. Por fim, tendo em conta as atuais condições do Cineteatro e a eventual necessidade do seu encerramento, questionou se, nesse cenário, o projeto poderá manter-se ativo, dado que se refere a possibilidade de apresentações fora do próprio Cineteatro, e de que forma tal situação poderá interferir com a vertente financeira da programação privada.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o que está em apreciação é a aprovação do valor do apoio, no montante total de 22.500 euros. Informou que posteriormente haverá um retorno de 50% por parte da DGArtes, correspondendo a 11.250 euros, mas sublinhou que o apoio a conceder é o valor total de 22.500 euros, sendo o Município posteriormente ressarcido dessa parte. Relativamente à questão do Cineteatro, o Senhor Presidente referiu que, por enquanto, essa situação não se coloca.

Ainda sobre esta questão, o Senhor Vereador Henrique Lopes referiu que, para que o projeto pudesse enquadrar-se no montante global disponível, existia um limite financeiro a respeitar. Assim, para que o projeto se mantivesse dentro desse limite, foi necessário proceder a uma negociação com as Oficinas do Convento. Esclareceu que, por esse motivo, a comparticipação não atinge os 50%, ficando-se pelos 42%, precisamente para se ajustar ao plafond financeiro que o projeto da DGArtes, no âmbito da Rede de Teatros, pode absorver. Acrescentou ainda que a outra parte do financiamento será assegurada pelas Oficinas do Convento, através de outros meios, resultando esta solução de uma base negocial que teve em vista o cumprimento do limite financeiro máximo estabelecido.

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada.

N) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Estórias em Movimento Cooperativa Cultural, CRL

"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Estórias em Movimento Cooperativa Cultural, CRL tem realizado um trabalho sólido junto da comunidade local, através dos seus projetos que se figuram estratégicos para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem um evidente interesse municipal e público. O Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2025, a atribuir à Estórias em Movimento Cooperativa Cultural, CRL (NIPC:

Ats

514564504) um apoio no valor de 12.000 € (Doze Mil Euros), para desenvolvimento do seu Plano de Atividades:

- Produção da curta metragem de animação "Vagabundo";
- Submissão de filmes produzidos no ano anterior a Festivais de Animação;
- Produção do acolhimento do Mestrado Internacional ReAnima 2025;
- Desenvolvimento da série de animação "Liberdade para Repensar o Mundo";
- Acolhimento dos alunos da Universidade de Évora;
- Produção da curta metragem "Flor e o Peixe".

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a proposta de Contrato-Programa a celebrar com a Estórias em Movimento Cooperativa Cultural, CRL.

A verba referida anteriormente será paga em 5 prestações da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 5.000 € após assinatura do Contrato-Programa.
- Três prestações de 2.000 € a serem pagas entre os meses outubro e dezembro de 2025.
- Uma prestação de 1.000 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2025.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato-Programa 2025 apresentada.

O) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Ensemble de Monte Mor – Associação Cultural

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando o trabalho que a Ensemble Monte Mor - Associação Cultural desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Contrato-Programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo considera que a Ensemble Monte Mor - Associação Cultural tem um elevado reconhecimento nacional e um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo com um interesse municipal e público.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Ensemble Monte Mor – Associação Cultural (NIPC: 513075100) um apoio financeiro de 7.000 € (Sete Mil Euros; PAM 2023/A/3) para desenvolvimento do Plano de Atividades, que contém as seguintes atividades estratégias associadas:

- Workshop de exploração e demonstração de instrumentos de percussão;
- Atividades de música para bebés;
- Aula aberta de Cante Alentejano;
- Audições de Guitarra, Flauta Transversal, Piano, Clarinete, Bateria e Canto;
- Concerto de Final de Ano da Escola de Música e Dança;
- Concerto comemorativo de 19º aniversário da Ensemble Monte Mor;
- Concerto de Natal.

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 3.500 € após assinatura do Contrato-Programa.
- Três prestações de 1.000 € a serem pagas nos meses de outubro a dezembro de 2025.

11-27

- Uma prestação de 500 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2025.

O presente Contrato-Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), apoios à atividade cultural desenvolvida pela Ensemble Monte Mor.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato-Programa 2025 apresentada.

P) Proposta de pagamento de subsídio ordinário de 2023; 2024 e 2025 / Sociedade Carlista

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público. Tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de subsídio ordinário referente aos anos 2023, 2024 e 2025 que, por falta de documentação, não foram regularizados.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 25.500 € (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Euros), distribuído da seguinte forma:

Ano de 2023:

- a) 5.500 € (Cinco Mil e Quinhentos Euros) para o ano de 2023 como apoio à atividade musical;*
- b) 2.000 € (Dois Mil Euros) para o ano de 2023 como apoio às atividades culturais, recreativas e desportivas;*
- c) 1.000 € (Mil Euros) para apoio a ações de manutenção de infraestruturas.*

Ano de 2024:

- a) 5.500 € (Cinco Mil e Quinhentos Euros) para o ano de 2024 como apoio à atividade musical;*
- b) 2.000 € (Dois Mil Euros) para o ano de 2024 como apoio às atividades culturais, recreativas e desportivas;*
- c) 1.000 € (Mil Euros) para apoio a ações de manutenção de infraestruturas.*

Ano de 2025:

- a) 5.500 € (Cinco Mil e Quinhentos Euros) para o ano de 2025 como apoio à atividade musical;*
- b) 2.000 € (Dois Mil Euros) para o ano 2025 como apoio às atividades culturais, recreativas e desportivas;*
- c) 1.000 € (Mil Euros) para apoio a ações de manutenção de infraestruturas.*

O apoio financeiro referido anteriormente será progressivamente efetuado, até final do ano de 2025, da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 10.500 €, a liquidar após a aprovação em Reunião de Câmara;
- As restantes quatro prestações, no valor de 3.750 €/mês (setembro a dezembro), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

Informamos também que a presente proposta de apoio é efetuada no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, apoios à atividade cultural desenvolvida pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlita".

Em relação a este ponto, o Senhor Vereador António Xavier referiu que se trata de um subsídio de carácter ordinário, relativamente ao qual, por princípio, se manifesta contra, posição que tem mantido de forma consistente. Salientou ainda ter reservas quanto à legalidade da atribuição de apoios sem protocolo, entendendo que tal procedimento não é o mais adequado. Acrescentou ainda o Senhor Vereador António Xavier, que não considera correto submeter agora uma proposta referente aos anos de 2023 e 2024, sobretudo quando é reconhecido que a situação resulta de um erro. Considerou que não se deve premiar quem não cumpre e reiterou que a Associação Carlita deveria ter um contrato-programa, razão pela qual não pode votar favoravelmente a presente proposta, mantendo assim a sua posição habitual relativamente aos subsídios ordinários.

Ainda o Senhor Presidente disse que a Sociedade Carlita, na sua opinião, ficou prejudicada, durante estes anos, por isso não se está a beneficiar o infrator.

Sobre esta questão, o Senhor Vereador Gil Porto interveio para referir que se trata de um subsídio ordinário relativamente a 2023. Recordou que, noutros casos, foram efetuadas regularizações de subsídios a outras associações devido a dificuldades financeiras do Município em disponibilizar os fundos atempadamente. Neste caso, porém, a situação resulta de atraso na entrega da documentação por parte da associação. Apesar de reconhecer o mérito da entidade, considerou que o período decorrido é demasiado longo e pode levantar dúvidas quanto à forma como foi assegurada a atividade da associação durante esse tempo, manifestando assim reservas relativamente à presente proposta. Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas os documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, uma abstenção do Eleito da Coligação CDS/PSD e duas abstenções dos Eleitos da CDU, o documento apresentado

Q) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Cotovia Tagarela - Associação

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

A Cotovia Tagarela – Associação é uma jovem associação na freguesia de Santiago do Escoural que pretende a adaptação e a conservação no Lagar do Pomarinho, tornando-o num centro dinâmico para a expressão cultural e artística da comunidade. A interação entre o passado e o presente

transformará o Lagar num símbolo vivo da identidade local, promovendo a sustentabilidade e a inclusão cultural.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2025 prevê a realização de diversas atividades:

- Restaurar do edifício do Lagar do Pomarinho;
- Promover oficinas e exposições;
- Efetuar residências artísticas;
- Estimular o turismo cultural;
- Envolver a comunidade em projetos culturais, incluindo jovens e séniores.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2025 ascende os 42.500 €.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2025, a atribuir à Cotovia Tagarela – Associação (NIPC: 517765837), para desenvolvimento do plano de atividades, um apoio no valor máximo de 4.250 € (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Euros; PAM 2023/A/3), que será progressivamente efetuado da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 1.000 € após assinatura do Contrato-Programa.
- Três prestações de 1.000 € a serem pagas nos meses de outubro a dezembro de 2025.
- Uma prestação de 250 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2025.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre esta questão, o Senhor Vereador Gil Porto referiu que a proposta levanta duas questões.

A primeira prende-se com o facto de a proposta ser idêntica à do ano de 2024, apesar de, segundo o relatório de atividades, não ter havido atividade durante cerca de metade do ano. A segunda diz respeito à assinatura de um contrato de comodato em maio de 2024, esclarecendo que não tem conhecimento desse contrato e solicitando confirmação sobre a sua efetiva celebração.

Em resposta o Senhor Presidente, confirma que foi assinado o contrato de comodato para cedência do Edifício do Lagar do Pomarinho, a esta Associação, relativamente à sua atividade.

Ainda o Senhor Vereador Henrique Lopes, esclareceu que tinha colocado ao Gabinete das Associações, essa dúvida, tendo como resposta, que a Associação está a cumprir a sua atividade regular.

Por fim, o Senhor Presidente disse que faria chegar aos Senhores Vereadores da CDU, a informação sobre o Contrato de Comodato e se será necessário trazer a Reunião de Câmara.

Interveio ainda o Senhor Vereador António Xavier, face à discussão, também lhe suscitaram algumas dúvidas e que entendia por bem que o documento baixasse aos serviços para melhor análise, devendo ser reapresentado na reunião seguinte, acompanhado da documentação complementar e dos esclarecimentos necessários.

A Câmara Municipal baixou aos Serviços a presente Proposta, para melhor análise.

R) Proposta de Contrato-Programa 2025 / Theatron – Associação Cultural

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando o papel que a Theatron – Associação Cultural desempenha em prol da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Contrato-Programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo considera que a Theatron - Associação Cultural tem um elevado reconhecimento nacional e um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo com um interesse municipal e público.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Theatron - Associação Cultural (NIPC: 504078666) um apoio financeiro de 7.000 € (Sete Mil Euros; PAM 2023/A/3) para desenvolvimento do Plano de Atividades, que contém as seguintes atividades estratégias associadas:

- Estreia de 1 espetáculo de Teatro Montemor-o-Novo;
- Programação de espetáculos no âmbito do Festival de Teatro de Montemor-o-Novo;
- Programação, promoção e dinamização do Festival Contrarregra;
- Realização de workshops e animações;
- Digressão do espetáculo "Arte";
- Digressão da Sessão de Poesia.

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 3.500 € após assinatura do Contrato-Programa.
- Três prestações de 1.000 € a serem pagas nos meses de outubro a dezembro de 2025.
- Uma prestação de 500 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2025.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato de Programa apresentada.

S) Pedido de apoio para as Festas de Verão (Licença Audiogest / Centro Cultural e Recreativo das Cortiçadas de Lavre

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre realizou, de 8 a 11 de agosto as Festas em Honra de N.ª Sra. da Ajuda, tendo adquirido a licença Audiogest no valor de 620,27 €. Nesse sentido, propomos a consideração superior a concessão de um apoio ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre (NIPC: 502969229) no valor de 620,27 € (Seiscentos e Vinte Euros e Vinte e Sete Cêntimos; PAM 2023/A/3), para fazer face a essa despesa, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada

T) Pedido de apoio para participação nas Festas "Feiras Novas" – Ponte de Lima / Grupo de Forcados Amadores de Montemor-o-Novo

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Grupo de Forcados Amadores de Montemor-o-Novo irá participar na festa (Feiras Novas) em Ponte de Lima de 12 a 14 de setembro de 2025, onde vão participar em diversos eventos tauromáquico.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior um apoio ao Grupo de Forcados Amadores de Montemor-o-Novo no valor de 840,00 € (Oitocentos e Quarenta Euros), valor máximo a atribuir, tendo por base 35 participantes x 8 € por participante x 3 dias, de acordo com a alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o pedido de apoio apresentado.

U) Pedido de apoio / Escola de Música / Meses de abril a julho de 2025 / Casa do Povo de Cabrela

"No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a atribuição à Casa do Povo de Cabrela (NIPC 500934215) de um apoio às aulas de música, referente aos meses de abril a julho de 2025, no valor total de 2.000 € (Dois Mil Euros – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.

Mês de abril 2025

Alunos sem Comparticipação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
50	10,00€	500,00€

Mês de maio 2025

Alunos sem Comparticipação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
50	10,00€	500,00€

Mês de junho 2025

Alunos sem Comparticipação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
50	10,00€	500,00€

Mês de julho 2025

Alunos sem Comparticipação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
50	10,00€	500,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada

V) Pedido de apoio para Refeições "I Torneio Cidade de Montemor de Futebol" / Grupo União Sport

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. O Grupo União Sport Montemorense irá realizar no dia 6 de setembro de 2025, o I Torneio Cidade de Montemor em Futebol para o qual solicitou o apoio da autarquia para assegurar a confeção de 120 refeições (almoço do dia do evento). Nesse sentido, vimos pela presente propor superiormente que no âmbito dos serviços da autarquia se proceda à confeção de 120 refeições (com um custo de 6,90 €/refeição) para os participantes no I Torneio Cidade de Montemor de Futebol, perfazendo um apoio em espécie de 828 € (Oitocentos e Vinte e Oito Euros).

O referido é concedido no âmbito da alínea u), artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada

W) Proposta de Contrato-Programa - Época 2025-2026 / Grupo União Sport

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

Considerando a importância que o Grupo União Sport desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Contrato-Programa (época 2025/2026) em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Propõe-se a atribuição ao Grupo União Sport de um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 107.500,00 € (Cento e Sete Mil e Quinhentos Euros), distribuídos da seguinte forma:

1) 36.000,00 € (Trinta e Seis Mil Euros) por época desportiva para apoiar a atividade desportiva que deverão ser investidos em:

- a) Apoio à remuneração de assistente administrativo;*
- b) Apoio à remuneração de fisioterapeuta;*
- c) Apoio à remuneração de coordenador técnico de camadas jovens e treinadores de camadas jovens;*
- d) Apoio ao desenvolvimento de equipa/escalão feminino (podendo traduzir-se em equipamento específico, formação específica, comunicação específica, participação em torneios, entre outros);*
- e) Apoio ao desenvolvimento de atividades de futebol adaptado (podendo traduzir-se em equipamento específico, formação específica, comunicação específica, participação em torneios, entre outros).*

2) Até 66.500,00 € (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de fatura, a investir em:

- a) Até 12.500,00 € (Doze Mil e Quinhentos Euros) para apoio à remuneração do Diretor Técnico e técnicos da formação;*
- b) Até 5.000,00 € (Cinco Mil Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;*
- c) Até 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;*
- d) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;*
- e) Até 3.750,00 € (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora;*
- f) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para investir em comunicação e marketing;*
- g) Até 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos Euros) para aquisição de equipamento e material desportivo e merchandising;*
- h) Até 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros) para aquisição de serviços equipamento e materiais de fisioterapia e osteopatia;*

i) Até 5.000,00 € (Cinco Mil Euros) para participação ou organização em torneios juvenis de montra nacional e/ou internacional;

j) Até 17.500,00 € (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) para a manutenção geral do Estádio 1º de Maio.

k) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para aquisição de software de gestão desportiva.

l) Até 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros) para desenvolvimento da modalidade de andebol.

3) Até 5.000,00 € (Cinco Mil Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes ou construção de novas edificações, (no âmbito da candidatura apresentada ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas "PRID" – Instituto Português do Desporto e Juventude para substituição da iluminação do Estádio 1º Maio).

O apoio financeiro referido anteriormente relativo à época 2025/26 será progressivamente efetuado, até final da mesma ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:

- O pagamento do número 1 é efetuado em doze (12) prestações, no valor de 3.000,00€ (Três Mil Euros) por mês (setembro de 2025 a agosto de 2026), a liquidar até ao dia 30 de cada mês (Cabimento de 2025 no valor 12.000 €; Cabimento de 2026 no valor 24.000 €; PAM 2023/A/3).

- O pagamento do número 2 é efetuado através a apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações (Cabimento de 2025 no valor 21.000 €; Cabimento de 2026 no valor 45.500 €; PAM 2023/A/3).

- O pagamento do número 3 é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações (Cabimento de 2026 no valor 5.000 €; PPI 2013/I/156).

O presente Contrato-Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato de Programa apresentada.

X) Proposta de pagamento dos meses de abril a julho de 2025 / Programa de Promoção da Prática Desportiva "Crescer em Movimento"

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva "Crescer em Movimento", aprovado em Reunião de Câmara de 7 de fevereiro de 2024, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de abril 2025 a julho de 2025.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 8.180,00 € (Oito Mil, Cento e Oitenta Euros; PAM 2023/A/4)."

As tabelas sintetizadas foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, as quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento” apresentada. O Senhor Vereador Gil Porto não participou na discussão e votação, por uma questão de princípio.

3.DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Em nova intervenção o Senhor Presidente apresentou os documentos que abaixo se propõem.

A) Apreciação Financeira

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 02/09/2025, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (6.539.659,04 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 6.533.754,89 euros), e o total do valor em caixa (5.904,15 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (6.310.537,34 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 229.121,70 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria 9011 e 8139 (6.304.678,19 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.859,15 euros) e 3.000,00 do Fundo Permanente.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (229.076,70 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (45,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação apresentada.

B) Hasta Pública 02/2025 – Arrendamento de Espaço Municipal não Habitacional – Exploração de Bar das Piscinas Cobertas Municipais - Peças do Procedimento

“Consideradas as competências da DAGF em matéria de gestão do património municipal, tal como identificadas na atual organização interna de serviços e observadas as orientações produzidas pelos serviços da DSC através da C.I. n.º 4692/2025, de 24 de julho e respetivo despacho do Senhor Vereador António Xavier, datado de 06/08/2025, quanto a esta matéria, cabe apresentar a proposta que a seguir se detalha:

1. Peças do Procedimento:

1.1. Se proceda à aprovação das peças do procedimento por Hasta Pública 02/2025, em anexo;

2. Direção do Procedimento:

2.1. Que seja designada uma Comissão para a condução e direção do procedimento, composta pelos seguintes elementos:

2.2. Membros Efetivos:

Presidente: Luís Miguel Fonseca Ferreira – Chefe de Divisão da DSC;

1º Vogal: Samuel Jessé Seara Cinzas – Técnico Superior;

2º Vogal: António Maria Pimenta Lopes – Assistente Técnico;

2.3. Membros Suplentes:

1º Vogal: Maria Aurora Gonçalves Barroso – Coordenadora da SOAP;

2º Vogal: Anabela Pires – Chefe da DAGF.

2.4. Que o Presidente da Comissão seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo;

2.5. Que sejam delegadas na Comissão a competência de prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados nas Condições Gerais do Procedimento.

3. Identificação do Espaço a Arrendar:

3.1. *Bar das Piscinas Cobertas de Montemor-o-Novo, integrado no Edifício das Piscinas Cobertas Municipais, sito na Rua António Gedeão, s/n em Montemor-o-Novo:*

4. Valor Base de Licitação:

4.1. *Que o valor base da renda mensal do espaço objeto da presente Hasta Pública seja de € 80,00 (oitenta euros) mensais;*

4.2. *Que se proceda à realização do Ato Público com licitação verbal entre os proponentes a partir do valor das propostas mais elevadas ou, se não existir, a partir do valor base anunciado;*

4.3. *Que o valor mínimo para cada lanço seja de € 20,00 (vinte euros).*

5. Condições de Pagamento:

5.1. *10% do valor da adjudicação, a título de princípio de pagamento, a efetuar, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público, ou seja, com a adjudicação provisória;*

5.2. *90% do valor da adjudicação será pago na data da outorga do contrato."*

Sobre esta questão, o Senhor Vereador Gil Porto referiu que aquele espaço do ponto de vista arquitetónico, o qual tem sido pouco explorado ou permanece, na maior parte do tempo, sem utilização. Considerou que chegou o momento de repensar a função desse espaço junto à piscina, propondo a sua reutilização para outros fins que não a exploração de bar, uma vez que não se revela viável nem interessante do ponto de vista comercial. Sugeriu que se estude a possibilidade de encerrar o espaço e adaptá-lo para Gabinetes de Serviços Municipais ou para utilização de alguma associação local. Acrescentou que, dada a proximidade do final do mandato, esta questão dificilmente será resolvida a curto prazo, mas que deverá ser equacionada futuramente, uma vez que há vários anos se repete sem resultados práticos, implicando dispêndio de tempo dos serviços e da Câmara em propostas que não se revelam vantajosas comercialmente.

Ainda o Senhor Vereador António Xavier referiu que concorda em considerar esta como a última oportunidade. Informou que surgiu o contacto de um interessado, motivo pelo qual o assunto retorna à reunião de Câmara. Acrescentou, contudo, que caso o espaço volte a ficar deserto, concorda que deverá ser repensada a sua utilização.

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

C) 4ª Alteração modificativa - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2025-2029

A 4ª alteração modificativa (Revisão Orçamental) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025-2029 justifica-se sobretudo pela anulação da dotação do PPI relativo ao Convento da Saudação (ano de 2025), em virtude da revogação da decisão de contratar do procedimento relativo à empreitada de Reutilização do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo, 1ª fase, deliberado em reunião Ordinária da Câmara Municipal em 11/06/2025.

Nesta alteração está também incluído o reforço do PPI do Cemitério para a empreitada - Conclusão da ampliação/adaptação de um edifício municipal para crematório em Montemor-o-Novo – Trabalhos complementares n.º 02) e um reforço ao PPI – Equipamento para o Cineteatro Curvo Semedo.

Esta alteração orçamental modificativa (Revisão orçamental) tem impacto no total da despesa e da receita com uma diminuição do valor global do Orçamento Municipal em 4 414 565,00€.

Em caso de merecer parecer favorável da CM, a mesma deve ser remetida ao Órgão Deliberativo - AM para apreciação e deliberação.

Anexos:

Modificação ao Orçamento da Receita

Modificação ao Orçamento da Despesa

Modificação ao Plano Plurianual de Investimento

A 4ª alteração modificativa (Revisão Orçamental) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 2029 justifica-se sobretudo pela anulação da dotação do PPI relativo ao Convento da Saudação (ano de 2025), em virtude da revogação da decisão de contratar do procedimento relativo à empreitada de Reutilização do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo, 1ª fase, deliberado em reunião Ordinária da Câmara Municipal em 11/06/2025.

Nesta alteração está também incluído o reforço do PPI do Cemitério para a empreitada - Conclusão da ampliação/adaptação de um edifício municipal para crematório em Montemor-o-Novo – Trabalhos complementares n.º 02) e um reforço ao PPI – Equipamento para o Cineteatro Curvo Semedo.

Esta alteração orçamental modificativa (Revisão orçamental) tem impacto no total da despesa e da receita com uma diminuição do valor global do Orçamento Municipal em 4 414 565,00€.

Em caso de merecer parecer favorável da CM, a mesma deve ser remetida ao Órgão Deliberativo - AM para apreciação e deliberação.

Anexos:

Modificação ao Orçamento da Receita

Modificação ao Orçamento da Despesa

Modificação ao Plano Plurianual de Investimento.”

Após a apresentação do presente ponto o Senhor Presidente, informou os Eleitos presentes, que onde se lê “4.414.565,00€, dever-se-á ler “4.140.565,00€.

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, o documento apresentado. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

D) Exercício de Direito de Preferência – Rua Fernando Namora, Lote 8, Nº 56 em Montemor-o-Novo

“Com referência ao assunto em epígrafe, vide proposta da SOAP – Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património em anexo.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, não exercer o direito de preferência, que lhe assiste.

4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal, relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re) Arborização – Requerente Mariana Helguera Lupi de Almeida Carneiro

*“Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, as ações de arborização e rearborização não abrangidas pelo disposto no número anterior estão sujeitas a autorização dos municípios da área territorial que disponham de gabinete técnico florestal. Face ao exposto, solicitou o ICNF a emissão da autorização prévia para a arborização com Alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*), Amieiro (*Alnus glutinosa*), Azereiro (*Prunus lusitanica*), Azinheira (*Quercus rotundifolia*), Borrazeira (*Salix salviifolia*), Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), Carvalho-português (*Quercus faginea*), Choupo-branco (*Populus alba*), Freixo-europeu (*Fraxinus Excelsior*), Freixo-comum (*Fraxinus angustifolia*), Lódão (*Celtis australis*), Medronheiro (*Arbutus unedo*), Nogueira-comum (*Juglans regia*), Pilriteiro (*Crataegus monogyna*), Pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*), Salgueiro (*Salix atrocinerea*), Sobreiro (*Quercus suber*), Ulmeiro (*Ulnus minor*) e Vimeiro-branco (*Salix alba*) (1 ha) no*

prédio rústico Monte do Pau, da União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, concelho de Montemor-o-Novo.

Adicionalmente, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, foi também solicitada informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, nomeadamente no PMDFCI.

Face ao exposto, segue o parecer e cartografia em anexo à presente comunicação, para submeter a aprovação e posteriormente, a sua disponibilização na plataforma.

Submete-se à consideração superior.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e duas abstenções dos Eleitos da CDU, o documento apresentado.

B) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal, relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re) Arborização – Requerente Van Gestel – Unipessoal, Lda

“Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, as ações de arborização e re-arborização não abrangidas pelo disposto no número anterior estão sujeitas a autorização dos municípios da área territorial que disponham de gabinete técnico florestal. Face ao exposto, solicitou o ICNF a emissão da autorização prévia para a arborização com Alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*), Amieiro (*Alnus glutinosa*), Aveleira (*Corylus avellana*), Azereiro (*Prunus lusitanica*), Borrazeira branca (*Salix salviifolia*), Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), Carvalho-português (*Quercus faginea*), Cipreste (*Cupressus sempervirens*), Cipreste-da-califórnia (*Cupressus macrocarpa*), Freixo-europeu (*Fraxinus Excelsior*), Freixo (*Fraxinus angustifolia*), Loureiro (*Laurus nobilis*), Lódão-bastardo (*Celtis australis*), Medronheiro (*Arbutus unedo*), Nogueira-preta (*Juglans nigra*), Nogueira (*Juglans regia*), Pilriteiro (*Crataegus monogyna*), Ulmeiro (*Ulmus minor*) e Vimeiro-branco (*Salix alba*) no prédio rústico Vale das Casas Novas da União das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, concelho de Montemor-o-Novo Adicionalmente, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, foi também solicitada informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, nomeadamente no PMDFCI.

Face ao exposto, segue o parecer e cartografia em anexo à presente comunicação, para submeter a aprovação e posteriormente, a sua disponibilização na plataforma.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e duas abstenções dos Eleitos da CDU, o documento apresentado.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Relatório de Execução Concursos de Ideias de Negócio 2024

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo conforme atribuição conferida pela alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se, de forma convicta, a promover o desenvolvimento no Concelho e assim decidiu criar e dinamizar uma Incubadora de Empresas, designada por startUP Montemor-o-Novo, que se encontra instalada na Zona Industrial da Adua. Esta infraestrutura não tem como objetivo a obtenção de lucro, mas sim, o desenvolvimento económico do Concelho, o apoio a iniciativas empreendedoras locais, à captação e fixação de investimento e à promoção do tecido empresarial local. Nesse sentido, no decorrer do plano de atividades da incubadora para o ano de 2024, foi dinamizado um Concurso de Ideais de Negócio com o objetivo principal de fomentar o empreendedorismo e fixar e criar novas empresas no

concelho.

Dando cumprimento ao estabelecido no Artigo 13.º do Normativo do Concurso de Ideias, é apresentado abaixo o Relatório de Execução do Concurso de Ideias de Negócio 2024.” Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

6.DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Licenciamentos

De: JOÃO MIGUEL VERMELHO SILVA, requerendo aprovação do licenciamento de alteração de utilização de serviços para habitação de fração de r/c do edifício sito na EN 114 n.º 41, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da I.P e G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: DORA CRISTINA BARCO REGOUGA, requerendo emissão da licença especial para acabamentos referente à conclusão da obra de construção de moradia, piscina e anexo a levar a efeito na Rua D. Alexandre José Botelho n.º 22 na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: HYPERION RENEWABLES LEVANTE UNIPESSOAL LDA, requerendo autorização para instalação de uma antena de medição meteorológica na Herdade da Repoula em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da ANAC e G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MIGUEL GERÓNIMO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Courela dos Três”, na freguesia do Ciborro.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ROSÁRIA MARIA NUNES MADURO DOS SANTOS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Courela da Ponte de Évora” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO DOMINGOS E QUINTA DA NORA, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído no âmbito do Arraial de Fim de Verão a levar a efeito na Avenida Capitão Salgueiro Maia (Ringue de Cima), na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA MARGARIDA LOUREIRO DE VASCONCELOS FERREIRA, requerendo isenção do pagamento de taxas referente às operações urbanísticas relativas ao projeto de reabilitação com alterações no prédio destinado ao uso de habitação unifamiliar localizada na Rua da Matriz Velha n.º 2, 4, e 6 na ORU do Castelo e Arrabalde em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS, requerendo isenção do pagamento de taxas da emissão da licença especial de ruído referente à realização da Festa de Verão a levar a efeito no Polidesportivo e Área Envolvente das Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto relativo às obras de construção de empreendimento turístico isolado na modalidade de Parque de Campismo – 4 casas de madeira, a levar a efeito no prédio rústico denominado “Barcádias”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

D) Vistorias

De: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DANADO, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua das Piçarras n.º 4 e Rua de Alcácer n.º 3, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) Proposta de Abertura do Procedimento Regulamentar para Elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente de Montemor-o-Novo

“A Estratégia Ambiental de Montemor-o-Novo, aprovada em Assembleia Municipal no passado dia 26 de dezembro de 2024, enquanto documento estratégico e definidor da política ambiental municipal, prevê a criação do Conselho Municipal do Ambiente, doravante designado de Conselho Ambiental.

Enquanto futuro órgão consultivo do município, o Conselho Ambiental deverá ter um regulamento próprio, com regras próprias que garantam a eficácia, transparência e legitimidade das suas ações, permitindo-lhe atuar de forma organizada, justa, eficaz e reconhecida, elementos essenciais para a proteção e promoção de causas ambientais.

Para que o processo de elaboração do regulamento cumpra o disposto na legislação, importa verificar o disposto no ponto 1 do artigo n.º 98º do Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua atual redação, que estabelece a forma de “publicitação do início do procedimento e participação procedimental”.

Face ao exposto, propõe-se que o envio da presente informação para aprovação em reunião de Câmara, para que possam ser desencadeados os seguintes procedimentos:

- A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente;

- Que os particulares possam, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida ao Sr. Vereador com o Pelouro do Ambiente, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico “geral@cm-montemornovo.pt” ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho;

- Designar o Sr. Vereador com o Pelouro do Ambiente, Sr. Henrique Jose Leocádio Lopes, como o responsável pela direção do procedimento regulamentar, com poderes de subdelegação.

Anexos:

Minuta de Aviso para publicitação do procedimento

Minuta do Despacho de Subdelegação de competências.”

Seguidamente, o Senhor Vereador Gil Porto informou que o sentido de voto dos Eleitos da CDU seria favorável, por se tratar de um procedimento de natureza administrativa, acrescentando que a CDU acompanhará com atenção o desenvolvimento deste processo.

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

8.DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

Prosseguindo no uso da palavra o Senhor Presidente apresentou as propostas que abaixo se transcrevem:

A) Empreitada de “Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo” – Auto de medição n.º 1

“Informação n.º 3

Valor da Adjudicação: 215.790,31 €

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 0,00 €

Valor percentual acumulado de execução física – 0,00 %

Valor percentual do auto em aprovação – 11,56 %

Código PPI: 0102/0701040102

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 1, referente aos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa, S.A.

Valor dos trabalhos: 24.943,61 €

Valor do auto por extenso: vinte e quatro mil novecentos e quarenta e três euros e sessenta e um cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de medição n.º 1.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, respeitante à empreitada supramencionada.

9. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

Prosseguindo no uso da palavra o Senhor Presidente apresentou as propostas que abaixo se transcrevem:

A) Proposta de valor de venda de publicações da Câmara Municipal, na Feira da Luz 2025

“No âmbito da feira do livro inserida na feira da luz, a Biblioteca propõe a venda de livros com edição da câmara municipal, com um desconto de 30% sobre o preço de venda ao público. Tal como em anos anteriores, esta venda dos livros é da responsabilidade da Fonte de Letras. No final da feira, é feito o balanço e a Fonte de Letras devolve o dinheiro correspondente à venda dos livros da câmara. Segue a tabela com a proposta dos títulos para venda.

Título	Exemplares enviados	Preço Feira desconto 30%
Centro Interpretativo do Castelo (edição nova)	5	2,10
Revista Almansor, 3ª série nº 3	3	8,40
Revista Almansor, 3ª série nº 4	3	8,40
Revista Almansor, 3ª série nº 5	3	8,40
Revista Almansor, 3ª série nº 6	5	8,40
Montemor-o-Novo: Castelo	4	6,30
Percursos: 30 anos de uma oficina para crianças	4	5,25
Artesãos de Educar – Oficina da Criança – (10 anos)	5	7,00
Cinco Olhares sobre a República	4	4,20
Roteiro do megalitismo	10	0,7
Património: partilhar o passado construindo o futuro	4	3,50
Patrimónios do nosso brincar, brinquedos e jogos...	4	8,40
O montado no Alentejo	4	8,5
Estudos Montemorenses e outros textos dispersos	5	8,40
A memória das mulheres	4	8,40

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

B) Proposta de abertura de inscrições e valor de mensalidade para a Escola de Ballet, Oficina do Canto, Oficina do Teatro e do Imaginário, no ano letivo 2025/26

“Tendo em vista o funcionamento da Escola de Ballet, Oficina do Canto, Oficina de Teatro e do Imaginário no ano letivo de 2025/2026, propõe-se o seguinte período de inscrição, início das iniciativas e faixas etárias:

Escola de Ballet:

Início de funcionamento: 26 de setembro/ 2025, com duas aulas por semana, por grupo.

Inscrições de 4 a 19 de setembro 2025

Idades: A partir dos 4 anos

Oficina do Canto:

Início de funcionamento: 24 de setembro/ 2025, com duas aulas por semana, por grupo.

Inscrições de 4 a 19 de setembro 2025

Idades: A partir dos 8 anos

Oficina do Teatro:

Início de funcionamento: 30 de setembro/ 2025, com uma aula por semana, por grupo.

Inscrições de 4 a 19 de setembro 2025

Idades: A partir dos 6 anos

Oficina do Imaginário

Início de funcionamento: 30 de setembro/ 2024, com uma aula por semana, por grupo.

Inscrições de 4 a 19 de setembro 2025

Idades: Dos 2 aos 5 anos

Relativamente ao valor da mensalidade, propõe-se que o valor seja igual ao ano letivo anterior:

- Escola de Ballet e da Oficina do Canto - 8€ mensais;

- Oficinas do Teatro e do Imaginário – 5€ mensais.

Aos valores indicados aplicam-se os seguintes descontos:

- Ação Social Escolar: - Escalão A – Redução de 50%;

- Escalão B – Redução de 25%.

- Cartão Social Mor Solidário: de acordo com o respetivo escalão.

O pedido de inscrição poderá ser efetuado online, no website do Município, preenchendo o respetivo formulário ou presencialmente no serviço de atendimento da Câmara Municipal.

Caso os grupos não se encontrem completos após o período de inscrição indicado, as inscrições mantêm-se abertas além da data indicada.

Coloca-se à consideração superior a presente proposta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Interveio novamente o Senhor Presidente para colocar a discussão o ponto referido.

A) Proposta de renovação de Cartão Social Mor Solidário / Alteração de Escalão de B para A

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 313,50€).

Submetem-se a aprovação superior o processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

B) Proposta de renovação de Cartão Social Mor Solidário / Alteração de Escalão de C para não renovado

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (504,18€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 418,01€ e 470,25€).

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

C) Proposta de renovação de Cartão Social Mor Solidário / Alteração de Escalão de B para C)

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 418,01€ e 470,25€).

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

D) Proposta de renovação de Cartão Social Mor Solidário / Alteração de Escalão de B para C)

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 418,01€ e 470,25€), tendo-se verificado alteração de escalão de B para C.

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

E) Proposta de Protocolo com o Centro Social e Paroquial de Santo António de Lavre – Espaço Refeições – Ano Letivo 2025-26

"À semelhança do ano letivo anterior, mantém-se a necessidade de manter a funcionar nas instalações do Centro Social e Paroquial de Sto António – Lavre a sala de refeições e copa, que integrava um outro protocolo que vigora até final do mês de julho 2025.

Considerando que se mantém as condições referidas anteriormente, há necessidade de estabelecer um novo protocolo para este ano letivo 2025-2026 - no período de setembro de 2025 e julho de 2026.

Assim sendo, apresento uma proposta de protocolo de utilização de instalações, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Social e Paroquial Santo António em Lavre, e que se submete para aprovação pelo executivo, a vigorar no ano letivo 2025-2026.

Solicito que sejam cabimentas as seguintes verbas:

- 2025: 1 000,00 €

- 2026: 1 750,00 €."

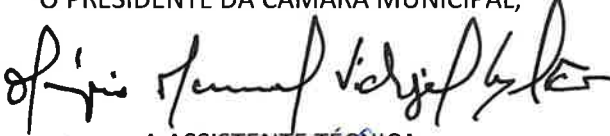
Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

11. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA
